

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	17.635.000,00	17.635.000,00	17.493.793,15	-141.206,85
RECEITA TRIBUTARIA	1.124.904,56	1.124.904,56	1.056.425,36	-68.479,20
Impostos	923.000,00	923.000,00	952.129,33	29.129,33
Taxas	88.000,00	88.000,00	61.638,28	-26.361,72
Contribuição de Melhoria	113.904,56	113.904,56	42.657,75	-71.246,81
RECEITA PATRIMONIAL	112.525,00	112.525,00	149.548,06	37.023,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	112.525,00	112.525,00	149.548,06	37.023,06
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	257.101,07	-77.898,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.697.370,44	15.697.370,44	15.723.905,39	26.534,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.568.620,44	15.568.620,44	15.362.960,74	-205.659,70
Transf de Convênios	128.750,00	128.750,00	360.944,65	232.194,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.200,00	365.200,00	306.813,27	-58.386,73
MULTAS E JUROS DE MORA	44.700,00	44.700,00	39.174,41	-5.525,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	54.111,08	9.111,08
RECEITA DA DIVIDAATIVA	205.500,00	205.500,00	203.671,99	-1.828,01
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	9.855,79	-60.144,21
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	91.650,00	-68.350,00
ALIENACAO DE BENS	160.000,00	160.000,00	22.700,00	-137.300,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	80.000,00	80.000,00	22.700,00	-57.300,00
ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	68.950,00	68.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	68.950,00	68.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.795.000,00	17.795.000,00	17.585.443,15	-209.556,85
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.795.000,00	17.795.000,00	17.585.443,15	-209.556,85
DEFICIT (IV)	-	531.215,25	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	17.795.000,00	18.326.215,25	17.585.443,15	-740.772,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	26.517,74	26.058,27	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	26.517,74	26.058,27	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	15.349.470,00	15.972.356,36	15.694.081,79	15.649.071,42	15.477.555,44	278.274,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.776,00	8.598.724,20	8.556.770,86	8.556.770,86	8.422.770,58	41.953,34
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	3.000,00	2.452,27	2.452,27	2.452,27	547,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.625.694,00	7.370.632,16	7.134.858,66	7.089.848,29	7.052.332,59	235.773,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.730.530,00	2.188.858,89	1.106.588,34	1.106.588,34	798.021,34	1.082.270,55
INVESTIMENTOS	1.410.530,00	1.941.858,89	862.256,82	862.256,82	553.689,82	1.079.602,07
Inversões Financeiras	10.000,00	2.000,00	1.756,41	1.756,41	1.756,41	243,59
Amortização da Dívida	310.000,00	245.000,00	242.575,11	242.575,11	242.575,11	2.424,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RES	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.245.000,00	18.326.215,25	16.800.670,13	16.755.659,76	16.275.576,78	1.525.545,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.245.000,00	18.326.215,25	16.800.670,13	16.755.659,76	16.275.576,78	1.525.545,12
SUPERÁVIT (IX)	550.000,00	-	784.773,02	-	-	-784.773,02
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.795.000,00	18.326.215,25	17.585.443,15	16.755.659,76	16.275.576,78	740.772,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	20.350,00	26.495,43	11.032,31	11.032,31	19.413,12	16.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.350,00	26.495,43	11.032,31	11.032,31	19.413,12	16.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	622.102,35	152.789,69	487.494,60	487.494,60	264.533,56	22.863,88
INVESTIMENTOS	622.102,35	152.789,69	487.494,60	487.494,60	264.533,56	22.863,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	642.452,35	179.285,12	498.526,91	498.526,91	283.946,68	39.263,88

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	146.209,59	146.209,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	110.580,64	110.580,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.628,95	35.628,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	71,91	6.691,08	6.762,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	71,91	6.691,08	6.762,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71,91	152.900,67	152.972,58	0,00	0,00

Notas:

Nota 01 - Contexto operacional - Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 02 - Critério de Apropriação: Considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4320/64.

Nota 03 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o MCASP, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio município representam operações intraorçamentárias. O quadro demonstra resumidamente sua execução durante o exercício financeiro.

Nota 04 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita. A pormenorização das deduções da receita está demonstrada no quadro anexo.

Nota 05 - Repasses Concedidos: de acordo com a portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuadas em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeira correspondentes, conforme resumo no quadro apenso.

Nota 06 - Utilização de Superávit financeiro: Está demonstrado o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior o mesmo foi utilizado respeitando o vínculo.

Nota 07 - Foi realizado uma reabertura de crédito especial.

Nota 08 - Detalhamento da Execução Orçamentária por Tipo de Crédito: Está demonstrado em quadro o detalhamento por tipo de crédito, o resultado da execução orçamentária da despesa durante o exercício financeiro de 2017.

Nota 09 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2017, foram inscritas e escrituradas em Restos a Pagar processados e não processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4320/64. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da IN nº 19/16 do TCE e os preceitos da LC 101/2000.

Chiapetta, 22/05/2018

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal